



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Prazo Recursal .....	7
Cotação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

PORTARIA Nº 087/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 23.02.2022, com o servidor Ygor José Alves de Oliveira, atendente;

**RESOLVE:**

1º - Considerar rescindido o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 23.02.2022, com o servidor Ygor José Alves de Oliveira, atendente, desta Prefeitura Municipal,

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**

**DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 088/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º - Designar os Senhores: **Bianca Machado de Albuquerque**, portadora do RG nº 45.151.303-4, CPF nº 446.808.258-55 e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.279.379-7, CPF nº 110.488.718-51, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.954.519/0001-50, com sede à Rua José Machado nº 19 - centro - Capela do Alto - SP, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044, de 05 de fevereiro de 2021.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 089/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º - Designar os Senhores: **Bianca Machado de Albuquerque**, portadora do RG nº 45.151.303-4, CPF nº 446.808.258-55 e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.279.379-7, CPF nº 110.488.718-51, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 20.346.693/0001-86, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

2º - Fica revogada a Portaria nº 053/21, de 08 de fevereiro de 2021.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.,

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 090/2023

de 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **DEBORA BARCELOS SILVA**, portadora da CIRG nº 55.759.436-4, escrituraria, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI) no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 3 de 8

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Divisão de Proteção Social e Benefícios, da Secretaria de Promoção Social do Município.

2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI), a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 18 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 4 de 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 084/2023

de 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra Iracema Lucena de Lima Braym, Monitor de Creche encontra-se afastada por motivo de saúde junto ao INSS, sem previsão de retorno às suas atividades laborativas;

Considerando que a ausência da profissional no local de trabalho onde a mesma encontra lotada causa transtorno no andamento dos serviços, principalmente no atendimento das crianças matriculadas na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de Monitor de Creche;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **23/02/2024**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **GISELE CAMILA DOS SANTOS CAMARGO**, portador (a) da CIRG nº **42.186.464-3**, PIS **206.27674.83/0**, CTPS **91362/278**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **59ª** (Quinquagésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 5 de 8

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 085/2023**

de 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento da procura por munícipes residentes nos diversos bairros neste município que necessitam de serviços realizados com trator;

Considerando que este município foi contemplado recentemente através de Programas Federais e Estaduais recebendo novos tratores e implementos agrícolas;

Considerando que o número atual de profissionais efetivos no emprego de TRATORISTA no quadro de pessoal não atende a alta demanda dos serviços;

Considerando que não existe Concurso Público em vigor para o emprego de Motorista e que a homologação de um novo certame para o tal emprego demanda de um longo prazo de tempo;

Considerando a realização de Chamamento Emergencial, visando suprir tal necessidade de contratação emergencial de profissionais para o emprego de TRATORISTA;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **22/08/2023**, para prestar serviços como TRATORISTA, o (a) Senhor (a) **ERIC RODRIGUES CLETO**, portador (a) da CIRG nº **43.405.324-7**, PIS **128.65763.22/8**, CTPS **85617/260**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 10/2022;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 4A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento Municipal de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 6 de 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 086/2023

de 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra SHEILA DE FATIMA LARA NEGRETTI, PEB II, encontra-se afastada das suas atividades em sala de aula após sua designação para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino na Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que sua ausência no local de trabalho onde a mesma encontra lotada causa transtorno no andamento dos serviços, principalmente no aprendizado dos alunos matriculados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de PEB II;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **23/02/2024**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **ADRIANA SINIGAGLIA**, portador (a) da CIRG nº **30021432-7**, PIS **125.47001.31/6**, CTPS **36820/191**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **49ª** (Quadragesima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Fevereiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE em diversas ruas do Município de Capela do Alto.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu HABILITAR e CLASSIFICAR a proposta da empresa VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA no valor de R\$ 1.197.694,05.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria na Revisão e Reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Revisão do Plano Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas:

1 - GRABOSKI ADVOGADOS E ASSOCIADOS no valor de R\$ 78.200,00

2 - AUDIPAM - AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL no valor de R\$ 102.000,00

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL.

### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

Orçamento para instalação e aquisição de aparelho ar condicionado:

1 ar condicionado hiwall 12 mil btus

3 ar condicionado hiwall 18 btu

2 ar condicionado hiwall 22 btu

2 aparelhos k7 36000 btu

Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do

Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- Contratação de empresa para desenvolver cinema nos bairros.

Será desenvolvido 1 sessão mensal sendo 10 sessões. Segue descrição

Descrição detalhada do objeto ofertado:

- Estrutura Inflável do Cinema Itinerante ao ar livre: 01 tela de 12mx10m.
- Projeção: 01 projetor de imagem de alta definição para telão.
- Sonorização: Sistema de som e vídeo digital com microfone.
- Acomodação: 170 cadeiras plásticas.
- Montagem: 02 técnicos para instalação dos equipamentos.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: [compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br), falar com Sandra.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CALHAS IMEDIATA E PERIODICA NOS PREDIOS DAS UBS CENTRAL, PORTO, IPEROZINHO E NOVA CAPELA.
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CALHAS IMEDIATA E PERIODICA NOS PREDIOS DO PRONTO ATENDIMENTO, PREDIOS DA ALA DE BAIXO DO PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E PREDIO DA FISIOTERAPIA.
- 04 UNID. CONJUNTO DE BALDES COM CAVALETE E ESPREMEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL,- 04 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS.
- 02 UNID. ESCADA DE ALUMINIO- 10 DEGRAUS COM CORRIMÃO DUPLO COM CAPACIDADE DE PESO MINIMO 120 KG.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: [compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br), falar com Neuza.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 991

Página 8 de 8

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- 15 cubas hot box para repor as que estão danificadas por conta do uso diário .  
Cubas GN30 na cor azul, com altura de 370 mm, largura de 718 mm, profundidade de 430 mm , com tampa , capacidade 30 litros, com travas em metal.
- 15 unidades de cubas em aço inox . com alça e tampa , com 200 mm de altura,330 mm de largura e 553 mm de profundidade.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: [compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br), falar com Kelly.

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2023.

# VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: b4f3-dc50-559e-4436



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 991, ano VI, veiculado em 24 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 24/02/2023 às 17:09:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b4f3-dc50-559e-4436>